

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 202, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2° da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1°, III, Alínea "k", do Ato 58/2021, e tendo em vista o Proad nº 2797/2023,

RESOLVE:

- I Revogar a PORTARIA TRT7.DG.N°.935/2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n° 3877, no dia 27 de dezembro de 2023, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, pg. 5;
- II DESIGNAR os servidores, *GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO* e *RENATO ALVES MEES*, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do contrato celebrado com a empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para execução de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos básicos e executivos, layout, detalhamentos e projetos complementares necessários à requalificação da Escola Judicial; III DESIGNAR os servidores, *TATIANA RABELLO ABITBOL*, *RENATO ALVES MEES*, *RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO*, *ANACÉLIA CABRAL DE BRITO*, para atuarem como fiscais titulares, e os servidores *ADRIANO DUARTE VIEIRA* e *FLAVIA REGINA MENDES BEZERRA DE MORAES*, como fiscais substitutos, respectivamente, da contratação elencada no item II;
- IV Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

V – Portaria com efeitos a contar de sua publicação. Publique-se.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretor-Geral Substituto